

GABINETE



PREFEITURA DE  
**SERRA TALHADA**  
Cuidando do presente, trabalhando pelo futuro



**LEI Nº 2.146, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Serra Talhada " **A Corrida de Jegue da Fazenda Nova**", realizada anualmente no primeiro domingo do mês de agosto na Comunidade Rural localizada no 1º Distrito.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos de Serra Talhada a tradicional "**Corrida de Jegue da Fazenda Nova**", realizada anualmente no primeiro domingo do mês de agosto na Comunidade Rural Fazenda Nova, localizada no 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** – O evento, que já ocorre há 18 (dezoito) anos, constitui manifestação cultural e histórica da população rural, promovendo lazer, integração comunitária, turismo e preservação das tradições locais.

**Art. 3º** – O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de ações de incentivo cultural, divulgação e apoio logístico, observado o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 23 de dezembro de 2025.

  
**MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO**  
- Prefeita -

**PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR TÉRCIO BARBOSA DE SIQUEIRA**

PUBLICADO

Em 23 / 12 / 25

Ana Rakel Sales de Araújo  
Agente Administrativo  
Matrícula: 5222

 GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR

RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125 NOSSA SENHORA DA PENHA  
CEP 56.903-510 - CENTRO - SERRA TALHADA/PE FONE: (87) 3831-1156  
CNPJ: 10.282.945/0001-05 | WWW.SERRATALHADA.PE.GOV.BR